

23 de janeiro de 2019
Ano XII - Nº 634 - R\$ 0,50

Conselho Gestor do Parque Natural do Mico-Leão-Dourado é formado

O Parque Natural do Mico-Leão-Dourado ganhou seu Conselho Gestor. Em evento realizado na semana passada na sede do Parque, que também foi reinaugurado, o conselho foi formalizado.

Pág 18

Projetos para abastecimento de água terão R\$ 25 bilhões em investimentos

Para assegurar e reforçar o abastecimento de água em todo o País, o Ministério do Desenvolvimento Regional vai investir R\$ 25 bilhões em 114 projetos com o intuito de assegurar o acesso ao recurso hídrico.

Pág 02

Arborização atua com o plantio de espécies nativas

Em 2018, a Coordenadoria de Arborização e Paisagismo da Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade (Sema) realizou em Macaé 1.361 plantios de árvores. Entre as espécies estão Pau Formiga, Oiti, Ipê Amarelo, Aroeira, Sibipiruna, Ipê Roxo e outras.

Pág 18

UNESCO elege Rio de Janeiro como capital mundial da arquitetura

O Rio de Janeiro amanheceu com o título da Unesco de Capital Mundial da Arquitetura. A escolha foi anunciada na sede da organização em Paris, na França. A cidade, que mistura modernidade e história em suas ruas e bairros...

Pág 18

Turismo dará início ao atendimento histórico na Igreja Nossa Senhora da Assunção



cabofrio.rj.gov.br

A Secretaria de Turismo, por meio da Superintendência de Turismo Histórico e Social, vai oferecer atendimento histórico em mais um patrimônio cultural de Cabo Frio. A partir desta quarta-feira (23), moradores e turistas terão oportunidade de conhecer a Igreja Matriz Nossa Senhora de Assunção, no Centro, acompanhados por historiadores. A igreja, cuja criação remonta ao próprio período de fundação da cidade, possui grande riqueza histórica e arquitetônica. Os atendimentos serão oferecidos todas as quartas, das 9h às 12h e das 14h às 18h.

Pág 02

Moradores de São Pedro da Aldeia têm atividades físicas gratuitas



Prefeitura de São Pedro da Aldeia

A população de São Pedro da Aldeia pode fazer atividades físicas gratuitas em dois projetos. As inscrições permanecem abertas o ano inteiro.

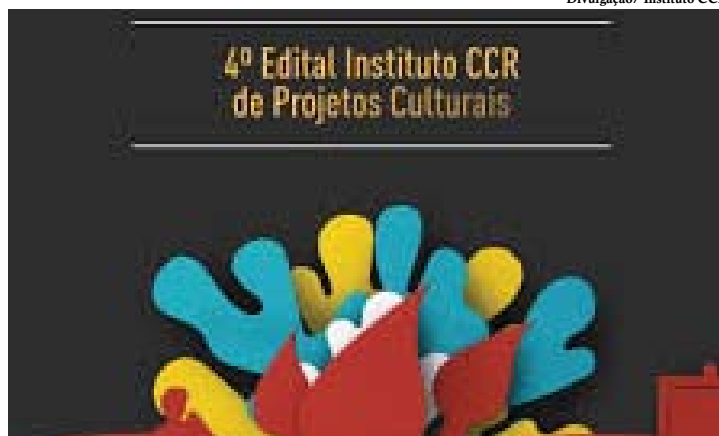
As aulas do "Orla em Movimento" e "Movimenta São Pedro" são de circuito funcional, vôlei de praia, tai chi chuan, futebol de campo e, na praia, capoeira, ginástica, ioga, hidroginástica e pilates. Para participar a pessoa precisa assinar o Termo de Aptidão Física.

As aulas acontecem nas orlas da praia do Centro, da Praia Linda, do Balneário, Pitória, Boqueirão e Baixo Grande, entre outros.

Pág 02

Instituto CCR abre inscrições para o 4º Edital de Projetos Culturais

Divulgação/ Instituto CCR



Com o objetivo de promover iniciativas artísticas descentralizadas das grandes capitais e fomentar a criação artística local, movimentando a economia criativa nos municípios em que o Grupo CCR atua, o Instituto CCR abriu inscrições para o 4º Edital de Projetos Culturais.

Para participar do projeto, que incentiva a cultura na Região dos Lagos, os candidatos devem pertencer a empresas das cidades de Rio Bonito, Araruama, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Saquarema, Cabo Frio e Armação dos Búzios.

Pág 02

Projetos para abastecimento de água terão R\$ 25 bilhões em investimentos

Para assegurar e reforçar o abastecimento de água em todo o País, o Ministério do Desenvolvimento Regional vai investir R\$ 25 bilhões em 114 projetos com o intuito de assegurar o acesso ao recurso hídrico. As obras integram o Plano Nacional de Segurança Hídrica (PNSH).

Os repasses serão destinados sobretudo a obras estruturais e estratégicas. Para tanto, unidades como barragens, adutoras, canais e eixos de abastecimento serão mapeadas. A ideia é produzir um diagnóstico da situação atual de abastecimento e priorizar a conclusão das obras já iniciadas.

Entre as ações prioritárias da pasta para garantir a segurança hídrica está a conclusão das obras do Projeto de Integração do Rio São

Francisco. O Eixo Norte do projeto deve ser entregue ainda no primeiro semestre deste ano. O Eixo Leste já foi entregue e abastece mais de um milhão de pessoas na Paraíba e em Pernambuco.

Outra medida é utilizar tecnologia para que a água do mar seja uma opção viável para consumo. Atualmente, o ministério estuda implantar a dessalinização em cidades litorâneas para evitar que essas regiões precisem recorrer a reservatórios mais distantes.

O Ministério do Desenvolvimento Regional também desenvolve outros programas como o Água para Todos, o Água Doce e a Operação Carro-Pipa.

Fonte: Governo do Brasil, com informações do Ministério do Desenvolvimento Regional e Agência Brasil

Turismo dará início ao atendimento histórico na Igreja Nossa Senhora da Assunção

A Secretaria de Turismo, por meio da Superintendência de Turismo Histórico e Social, vai oferecer atendimento histórico em mais um patrimônio cultural de Cabo Frio. A partir desta quarta-feira (23), moradores e turistas terão oportunidade de conhecer a Igreja Matriz Nossa Senhora de Assunção, no Centro, acompanhados por historiadores. A igreja, cuja criação remonta ao próprio período de fundação da cidade, possui grande riqueza histórica e arquitetônica. Os atendimentos serão oferecidos todas as quartas, das 9h às 12h e das 14h às 18h.

Segundo o superintendente Paulo Cotias, todo o processo da colonização do Brasil, do qual Cabo Frio está inserida, foi realizado em conjunto com a expansão da fé católica. "Considerada a sétima cidade mais antiga do Brasil, Cabo Frio conta com igrejas e peças sacras que remontam ao início do período

colonial brasileiro e essa riqueza é um atrativo turístico, histórico e devocional que se configuram em um grande diferencial", afirmou o superintendente.

Outra ação da superintendência que já está em andamento é a construção de um roteiro turístico integrando todas as igrejas e locais onde se encontram acervos históricos voltados à religiosidade colonial. O objetivo é favorecer a constituição de pacotes para os guias e agências, contando também com a presença ponto a ponto da equipe de historiadores da superintendência. "Demais denominações religiosas de todas as matrizes que desejarem construir projetos turísticos integrados terão as portas abertas para a construção de ações e projetos", enfatizou Paulo Cotias.

Além da Igreja Nossa Senhora de Assunção, o serviço de Atendimento Histórico segue nos principais

pontos turísticos da área central da cidade. O serviço é realizado no Forte São Mateus às terças e quintas, das 9 às 13h, no Morro da Guia às terças, das 16 às 18h, e Fonte do Itajuru e Charitas às quintas, das 9 às 13h. Aos sábados, o Passeio Histórico Náutico tem saída às 16h do Terminal de Barcos de Passeio, no Boulevard Canal. O passeio é realizado em parceria com a Associação de Passeios de Barcos de Cabo Frio. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de chegada e sujeitas à lotação das embarcações. Todos os passeios têm acompanhamento dos historiadores, contando as narrativas históricas que envolvem o trajeto. A atividade é a única que tem custo (R\$ 25 por pessoa) para ajudar na manutenção das embarcações, cedidas pela Associação de Passeios de Barco.

Redação Cabo Frio
cabofrio.rj.gov.br

Instituto CCR abre inscrições para o 4º Edital de Projetos Culturais

Com o objetivo de promover iniciativas artísticas descentralizadas das grandes capitais e fomentar a criação artística local, movimentando a economia criativa nos municípios em que o Grupo CCR atua, o Instituto CCR abriu inscrições para o 4º Edital de Projetos Culturais.

Para participar do projeto, que incentiva a cultura na Região dos Lagos, os candidatos devem

pertencer a empresas das cidades de Rio Bonito, Araruama, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Saquarema, Cabo Frio e Armação dos Búzios.

De acordo com o Instituto, os projetos serão apoiados com R\$ 4,2 milhões decorrentes da Lei Rouanet, sendo que os aprovados terão como verba máxima o valor de R\$ 300 mil. Vale ressaltar que a escolha dos

contemplados será feita por uma comissão interna de seleção.

As inscrições para o 4º Edital de Projetos Culturais podem ser realizadas gratuitamente através do site www.institutoccr.com.br, até as 17 horas do dia 21 de fevereiro. Neste local também é possível conferir todos os requisitos necessários para participar do processo seletivo de apoio a área cultural.

Moradores de São Pedro da Aldeia têm atividades físicas gratuitas

A população de São Pedro da Aldeia pode fazer atividades físicas gratuitas em dois projetos. As inscrições permanecem abertas o ano inteiro.

As aulas do "Orla em Movimento" e "Movimenta São Pedro" são de circuito funcional, vôlei de praia, tai chi chuan, futebol de campo e, na praia, capoeira, ginástica, ioga, hidroginástica e pilates. Para participar a pessoa precisa assinar o Termo de Aptidão Física.

As aulas acontecem nas orlas da praia do Centro, da Praia Linda, do Balneário, Pitória, Boqueirão e Baixo Grande, além da Praça do Arruda e Campo Do Poço Fundo, e Mossoró.

As aulas do circuito funcional, ginástica, hidroginástica e tai chi chuan acontecem nas orlas, de 07h30 às 09h30. Também tem circuito funcional na praia do Centro, beach soccer no Baixo Grande, e ginástica na Praça do Arruda das

18h às 21h.

A inscrição é feita na sede da Subsecretaria de Esporte e Lazer com a apresentação de cópias do RG e comprovante de residência, além de uma foto 3x4.

A Subsecretaria de Esporte e Lazer fica na Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 255, no Centro. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30, e das 13h30 às 17h.

g1.globo.com

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 27 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o Ato nº 001/2019, que onde se lê: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO POPULAR-SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO, **leia-se:** CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS- SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 janeiro de 2019.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

2 – Leitura e aprovação das Atas anteriores;

3 – Despacho E expediente;

4 – ORDEM DO DIA:

4.1- A SESAU encaminhe responsável para prestar informações quanto ao montante de medicamentos para o ano de 2019;

4.2- A SESAU encaminhar responsável para falar sobre o andamento da construção, inauguração do Hospital Municipal de Araruama, assim como apresentar a ATA do CMS aprovando sua construção;

4.3- A SESAU apresentar em plenária o Fluxograma da Secretaria de Saúde com relação de funcionários e suas respectivas funções;

4.4- Solicitar ao Plenário à Aprovação de Resolução para que todas as licitações, contratações, sejam apresentadas previamente ao Conselho Municipal de Saúde.

5 – ASSUNTOS GERAIS:

Araruama, 14 de janeiro de 2019.

Dr. Juarez Rodrigues da Silva
Presidente do CMS/AR.

ATO Nº 28 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. GABRIELA LOPES NOGUEIRA, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS** com efeitos a contar de 11 janeiro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 janeiro de 2019.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocação para a **Sessão de Posse dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação**, para o mandato 2019/2022.

Considerando a necessidade de continuidade aos trabalhos do **Conselho Municipal de Educação – CME**, em cumprimento a Lei nº 2.264, de 31 de outubro de 2018, ficam **CONVOCADOS os Conselheiros nomeados** através do Decreto nº 161, de 28 de dezembro de 2018, para o mandato 2019/2022. A Sessão de Posse acontecerá no dia **30 de janeiro de 2019**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote – 16 – Clube dos Engenheiros – Araruama/RJ, com início às 14h, em primeira convocação e às 14h15min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

Araruama, 16 de janeiro de 2019.

Lucia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Presidente do Conselho Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 (6ºII), **convoco os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde**, para a reunião **ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **28 de janeiro de 2019**, às 18:00 horas, na Câmara Municipi-pal de Araruama, para deliberarem sobre a seguinte:

PAUTA

1 – Verificação de presença e existência de "quórum" qualificado para a instalação do Colegiado Pleno;

TÃO DE RESÍDUOS LTDA

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Dois Arcos Construções e Gestão de Resíduos Ltda (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Recebimento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos – SOUSP

VALOR: Estimado em R\$ 2.971.080,00 (Dois milhões, novecentos e setenta e um mil e oitenta reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020170011545200322096 – Elemento Despesa nº 33903900 – Empenho nº 29/2019 – Termo de Inexigibilidade nº 024/2018 – Processo Administrativo nº 41.609/2018.

PRAZO: 12 meses

DATA CELEBRAÇÃO: 28 de dezembro de 2018

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº.001/2019

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal de nº.45.636/2018, **RATIFICO a dispensa da licitação** para a empresa **AMPLA COMPANHIA ELÉTRICA DO RIO DE JANEIRO**, no valor de R\$1.150.000,00 (Um milhão e cento e cinquenta reais)

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 21 de janeiro de 2019.

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária de Saúde do Município de Araruama

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº.001/2019

Ratifico a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S.A.**, no valor de R\$500.00,00 (quinhentos mil reais), com fulcro no que dispõe o inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº.8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal de nº.45.636/2018.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 21 de janeiro de 2019.

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária de Saúde do Município de Araruama

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2018

MUNICÍPIO – DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GES-



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 029
DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Comissão de Liquidação de Despesa para atuar na Comissão de Liquidação, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 .

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão de Liquidação de Despesa**, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 , da **PROCURADORIA GERAL** com a seguinte disposição:

Luiz Henrique Belo Brasil – Mat. nº 2578

Pedro Gabriel Pereira Guimarães da Silva – Mat. nº 9949565

Paulo Victor de Paiva Cunha da Silva – Mat. 9950422

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2019.

Livia Bello
Prefeita

PORTARIA Nº 030
DE 17 DE JANEIRO DE 2019

RETIFICA A PORTARIA Nº 404 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Na **Portaria 404**, de 19 de dezembro de 2018, de incorporação da gratificação de Assessor Técnico para servidor, no Ítem I, onde se lê: FRANCISCO JOSÉ MARINHO MACHADO, leia-se: JOSÉ FRANCISCO MARINHO MACHADO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2019

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

RESOLUÇÃO Nº108 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,
QUE SE REFERE AO SISPACTO 2018.

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde**, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2018 às 18:00 horas na Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de junho de 2001.

O Plenário do **CMS/AR resolve**, em sua **REAPRECIÇÃO** e, mediante a importância da Análise do SISPACTO para o Município e a Baixada Litorânea.

O Plenário do **CMS/AR resolve**:

APROVAR, O Sistema de Pactuação de Metas e Indicadores do Pacto pela Saúde (SISPACTO 2018).

Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Dr. Juarez Rodrigues da Silva.
Presidente do **CMS/AR**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 88/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das

propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual "Aquisição de móveis e equipamentos** para as unidades escolares da rede municipal de ensino e para esta secretaria pelo período de 12 meses", pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência e modelos no Anexo I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama e pelo representante da sociedade empresarial com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial

do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual "Aquisição de móveis e equipamentos para as unidades escolares da rede municipal de ensino e para a sede da SEDUC, pelo período de 12 meses", pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência, bem como as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 88/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 14.594/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Aquisição de móveis e equipamentos para as unidades escolares da rede municipal de ensino e para a sede da SEDUC pelo período de 12 meses.				
4	Armário para cozinha em MDP, com revestimento em ultravioleta, alto brilho, na cor branca, 3 gavetas com corredeiras, 6 portas, dimensões aproximadas: 1,70m x 90 cm x 36 cm	10	UNID	R\$870,00	R\$8.700,00
6	Armário de escritório fabricado em MPD e revestido em melamínico BP, com 2 portas, cor: azul royal, dimensões aproximadas: 80 cm (largura), 38,5 cm (profundidade) e 81,5 cm (altura), acabamento reto filetado 2mm em todo o contorno, puxadores metálicos, base em estrutura retangular fechada com altura de 50mm, com niveladores de piso	20	UNID	R\$380,00	R\$7.600,00
8	Arquivo para pasta suspensa fabricado em MPD e revestido em melamínico BP, na cor azul royal, acabamento em perfil de PVC, com puxadores tipo alça, chave com trava simultânea, sistema de deslizamento das gavetas através de patins de nylon, medida aproximada: 46 cm x 51 cm x 1,30 m	180	UNID	R\$424,00	R\$76.320,00
36	Mesa fabricada em MPD e revestida em melamínico BP, na cor cinza, com 2 gavetas, nas medidas aproximadas: 1,20 x 0,60 – com 18 mm, acabamento reto filetado 2mm em todo o contorno, estrutura metálica com pintura epóxi na cor preta, com chave	35	unid	R\$299,00	R\$10.465,00

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

37	Mesa fabricada em MPD e revestida em melamínico BP, na cor cinza, com 3 gavetas, nas medidas aproximadas: 1,40 x 0,70 – com 18 mm, acabamento reto filetado 2mm em todo o contorno, estrutura metálica com pintura epóxi na cor preta, com chave	70	unid	R\$369,00	R\$25.830,00
38	Mesa fabricada em MPD e revestida em melamínico BP 18 mm, redonda, na cor cinza, com capacidade para 4 cadeiras, com 1,20 m de diâmetro, acabamento reto filetado 2mm em todo o contorno	35	unid	R\$250,00	R\$8.750,00
39	Mesa fabricada em MPD e revestida em melamínico BP, retangular na cor: cinza, nas medidas aproximadas: 2 m – com 25 mm, acabamento reto filetado 2mm em todo o contorno, estrutura metálica com pintura epóxi na cor preta	20	unid	R\$620,00	R\$12.400,00
40	Mesa para computador fabricada em MPD e revestida em melamínico BP, na cor cinza, com espaço para CPU, medindo 82 x 91 x 40 cm, acabamento reto filetado 2 mm em todo o contorno	50	unid	R\$189,90	R\$9.495,00
VALOR TOTAL				R\$159.560,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME		
CNPJ N°:08.221.047/0001-97	Telefone: 37 3221-5553	
Endereço:ALAMEDA RIO DO SONO, Nº 420,TIETÊ		
Cidade: DIVINÓPOLIS	UF:MG	CEP:35.502-473
Endereço Eletrônico: administrativo@achei.ind.br		
Representante:ALESSANDRO DIAS RODRIGUES		
RG nº / Órgão Expedidor / UF:M-6.639.114/SSP/MG	CPF:887.088.026-53	

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 88/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas

e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 88/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 88/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO / LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá entregar os objetos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital SEDUC - Secretaria Municipal de Educação, devidamente acordado entre as partes (contratada e município), conforme Termo de Referência - ANEXO I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços. Estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEDUC que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo de entrega do material em até 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da nota de empenho e/ ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação de empenho da SEDUC.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material solicitado, no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 88/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos solicitados.

PARÁGRAFO QUARTO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa CONTRATADA, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

PARÁGRAFO TERCEIRO. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO QUARTO. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

PARÁGRAFO QUINTO. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

PARÁGRAFO SEXTO. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 88/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 88/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das

propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de móveis e equipamentos** para as unidades escolares da rede municipal de ensino e para esta secretaria pelo período de 12 meses”, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência e modelos no Anexo I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama e pelo representante da sociedade empresarial com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial – SRP nº 88/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 14.594/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de Dezembro de 2018.

LIVIA BELLO
Prefeita

ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME
Alessandro Dimas Rodrigues
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de móveis e equipamentos para as unidades escolares da rede municipal de ensino e para a sede da SEDUC, pelo período de 12 meses”, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência, bem como as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 88/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 14.594/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Aquisição de móveis e equipamentos para as unidades escolares da rede municipal de ensino e para a sede da SEDUC pelo período de 12 meses.				

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9	Balança antropométrica digital de plataforma 380 x 290 mm, para 200 kg, divisões de 100 g, com estrutura em chapa de aço carbono, bandeja e coluna inox, display com 6 dígitos, régua antropométrica até 2 m em alumínio anodizado, divisão de 0,5 m, altura de 1,30 m, tapete em borracha antiderrapante, pés reguláveis, função TARA: até 200 kg, fonte full range 90 a 240 Vac, garantia de 1 ano	5	UNID	R\$1.000,00	R\$5.000,00
10	Batedeira industrial, com capacidade para 12 l, com as seguintes especificações: batedores em alumínio, especiais pra cada função (globo, raquete e espiral), velocidade em seis estágios, corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura epóxi, cuba em aço inoxidável, engrenagens em aço especial temperado, rolamentos blindados, sistema de variação de velocidade por meio de polia variada, potência 1/3 CV, 4 polos, velocidade: 1ªVel - 98 RPM / 6ªVel - 238 RPM, peso líquido: 65 kg, peso bruto: 79 kg, dimensões (AxLxC): 580mm x 370mm x 700mm, na cor branca, consumo de energia: tipo A, garantia de 6 meses	10	UNID	R\$3.400,00	R\$34.000,00
13	Bebedouro industrial tipo pressão, em aço inox 430 brilhante, 4 torneiras (PRE 200E), latão cromado, capacidade de refrigeração: 320 l/h, armazenamento para 200 l, reservatório interno em aço inox 304, com uma boia para a regulação do nível de água, unidade condensadora de 1/4 HP, termostato interno, com regulação fixa de 4oC a 11oC, tomada de 3 pinos, alimentação de 110V ou 220V, isolamento térmica em EPS1, retendo a temperatura, serpentina externa em cobre, gás refrigerante R134A, ecologicamente correto, consumo de energia: tipo A	20	UNID	R\$1.950,00	R\$39.000,00
25	Fogão industrial de baixa pressão 4 bocas com as seguintes especificações: - Perfil 5; - Grelhas em ferro fundido 30x30 (6 dedos); - 2 queimadores duplos 130mm e 2 simples 95mm; - Gambiarra em aço; - Bandeja coletora de resíduo; - Pintura preta texturizada epóxi de alta resistência - Chapa em aço carbono; - Chapa bifeteira com queimador em forma de U; - Forno com tampa em aço inox; - Medidas internas do forno: - Altura: 31 cm - Largura: 48 cm - Profundidade: 59 cm - Capacidade: 87 l	10	UNID	R\$1.150,00	R\$11.500,00
28	Freezer horizontal com 2 tampas , 385 l , na cor branca, voltagem 110/200 v, altura: 91 cm, largura: 130 cm, profundidade: 76 cm, consumo de energia: tipo A	15	UNID	R\$2.400,00	R\$36.000,00
29	Frigobar 80 l , prateleiras cristal, porta-latas modulares, bandeja de gelo aproveitável, na cor branca, consumo de energia: tipo A	5	UNID	R\$1.300,00	R\$6.500,00
31	Geladeira duplex 433 l , degelo do freezer manual, porta do freezer aproveitável, prateleira do refrigerador em PS cristal, características gerais: puxadores externos: resistentes, cesta porta-ovos removível para 12 unidades, multiflow, porta-condimentos removível, amplo gavetão de frutas, legumes e verduras, com controle de umidade, duas prateleiras em PS Crystal removíveis na porta do freezer ,pés niveladores frontais e rodízios traseiros, duas prateleiras fundas na porta do refrigerador com travas para garrafas, espaço para garrafas de até 2,5 l, com trava para evitar tombamento, iluminação interna, consumo de energia: tipo A	15	UNID	R\$2.450,00	R\$36.750,00
32	Lavadora de roupas com capacidade para 11 kg de roupas secas, dispenser com três compartimentos, funções (lavagem, centrifugação, enxague), eliminação de fiapos, cesto em aço inox, tampa de vidro, tipo de água: fria, abertura superior, níveis de água (4 extra baixo, médio e alto), consumo de energia: tipo A	5	UNID	R\$1.600,00	R\$8.000,00
42	Forno de micro-ondas com alimentação: 110 volts, potência de 800 watts, com capacidade para 23 l, consumo de 1.300 W, na cor branca, com timer, display digital, relógio, luz interna, prato giratório com 28,8 cm, teclas pré-programadas, trava de segurança, dimensões aproximadas (AxLxP): 29,7 x 48,7 x 37,9 cm, peso aproximado: 13,7 kg, garantia de 12 meses, na cor branca, consumo de energia: tipo A	10	unid	R\$500,00	R\$5.000,00
46	Projektor DATA SHOW , com tecnologia 3LCD, alta luminosidade, alto contraste, vídeo e controle via USB, ligando e desligando instantaneamente, senha e barra de segurança	10	unid	R\$2.300,00	R\$23.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50	TV 42" tela plana , LCD, full HD , entrada HDMI, USB , conversor digital, consumo de energia: tipo A	30	unid	R\$2.300,00	R\$69.000,00
51	Ventilador de parede oscilante , com 3 hélices, na cor preta, grade em polipropileno, protetor térmico, bivolt, potência de 1/5 HP, velocidade de 1.300 RPM, diâmetro de 60 cm, consumo de energia: tipo A	360	unid	R\$190,00	R\$68.400,00
53	<p>Máquina de solda MIG130i MIG/MAG sem abastecimento de gás 110V:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Máquina de solda inversora processo MIG/MAG; - Cooler e aletas nas laterais para refrigeração; - Proteção contra superaquecimento; - Abertura na lateral para acondicionar o rolo de arame; - Controle de amperagem e saída de arame; - Tensão de Alimentação: 110V; - Frequência: 60Hz; - Potência aparente 100%: 3,6 KVA; - Potência absorvida em 60%: 1.5 KVA; - Fusível: 13ª; - Fator de potência: 0.9; - Tensão de saída sem carga máxima: 37V; Faixa de corrente: 60 - 130ª; - Corrente de saída máxima: 130@10%; - Ajuste de amperagem: 4 posições; - Diâmetro do arame de soldagem sem gás: 0,6 - 0,8mm; - Classe de isolamento e proteção: H IP21S; - Dimensões: 595 x 340 x 410mm; - Peso: 17,3Kg; - Acessórios: - Escudo de proteção para soldagem; - Garra Negativa; - Tocha MIG; - Escova e Marteleto para escoria; - Garantia: 6 meses de garantia contra defeitos de fabricação. 	2	unid	R\$650,00	R\$1.300,00
VALOR TOTAL					R\$343.450,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI		
CNPJ Nº:07487504/0001-27	Telefone:	
Endereço: PRAÇA ELMO DE OLIVEIRA, Nº 294, CENTRO		
Cidade: SANTANA DO GARAMBEU	UF:MG	CEP:36.146-000
Representante:JOÃO EVANGELISTA DE MOURA		
RG nº / Órgão Expedidor / UF:1465010/SSP/MG	CPF:019.492.926-49	

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de

Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 88/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 88/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 88/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais)

também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO / LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá entregar os objetos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital SEDUC - Secretaria Municipal de Educação, devidamente acordado entre as partes (contratada e município), conforme Termo de Referência - ANEXO I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços. Estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEDUC que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo de entrega do material em até 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da nota de empenho e/ ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação de empenho da SEDUC.

Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material solicitado, no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 88/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos solicitados.

PARÁGRAFO QUARTO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa CONTRATADA, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

PARÁGRAFO TERCEIRO. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUARTO. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

PARÁGRAFO QUINTO. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

PARÁGRAFO SEXTO. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 88/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado

tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial – SRP nº 88/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 14.594/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de Dezembro de 2018.

Livia Bello
Prefeita

**MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREEN-
DIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**
João Evangelista de Moura
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 106/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de Materiais para Sinalização de Tráfego**, que serão divididos em 3 (três)

lotes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Araruama pelo prazo de 12 (doze) meses, mediante o Sistema de Registro de Preços”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SETRA – ANEXO I do Edital às fls. 117 à 123 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 219 do processo administrativo nº 21.953/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Transporte, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das socie-

dades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de Materiais para Sinalização de Tráfego, que serão divididos em 3 (três) lotes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Araruama pelo prazo de 12 (doze) meses, mediante o Sistema de Registro de Preços”, conforme Termo de Referência da SETRA e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 106/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 21.953/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I					
1	Tachão bidirecional, confeccionado em resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com dois pinos externos de fixação, zincados e com roscas ancoradoras. Os elementos refletivos são de acrílico e lhe dão características retroreflexivas bidirecionais. Resina na COR AMARELA . Dimensões 25x15x05 cm, respectivamente comprimento, largura e altura.	unidade	1500	R\$ 16,27	R\$24.405,00
2	Tachão bidirecional, confeccionado em resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com dois pinos externos de fixação, zincados e com roscas ancoradoras. Os elementos refletivos são de acrílico e lhe dão características retroreflexivas bidirecionais. Resina na COR BRANCA . Dimensões 25x15x05 cm, respectivamente comprimento, largura e altura.	unidade	1500	R\$16,27	R\$24.405,00
3	Tachão bidirecional, confeccionado em resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com dois pinos externos de fixação, zincados e com roscas ancoradoras. Os elementos refletivos são de acrílico e lhe dão características retroreflexivas bidirecionais. Resina na COR AMARELA . Dimensões 11x08x02 cm, respectivamente comprimento, largura e altura.	unidade	1000	R\$5,36	R\$5.360,00
4	Tachão bidirecional, confeccionado em resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com dois pinos externos de fixação, zincados e com roscas ancoradoras. Os elementos refletivos são de acrílico e lhe dão características retroreflexivas bidirecionais. Resina na COR BRANCA . Dimensões 11x08x02 cm, respectivamente comprimento, largura e altura.	unidade	1000	R\$5,36	R\$5.360,00
5	Segregadores de faixas, fabricado com resina de poliéster com calcita (pó de mármore) pura, sem adição de cargas e diluentes. Na COR AMARELA . Dimensões: 4800x170x90 mm, respectivamente comprimento, largura e altura.	Unidade	100	R\$59,50	R\$5.950,00
6	Segregadores de faixas, fabricado com resina de poliéster com calcita (pó de mármore) pura, sem adição de cargas e diluentes. Na COR BRANCA . Dimensões: 4800x170x90 mm, respectivamente comprimento, largura e altura.	Unidade	100	R\$59,50	R\$5.950,00
7	Cola a base de resina ortoftálica, para fixação de tachões, tachas e segregadores. Deve ser constituída de material sintético, pré-acelerado, à base de resinas de poliéster de cura rápida/ aderência dos dispositivos em pavimento de concreto ou asfáltico/ composição que permita a secagem de 30 à 45 minutos. Embalagem de 1 Kg mais catalisador em frascos de 09 gramas.	Kg	500	R\$13,14	R\$6.570,00
VALOR DO LOTE I >>>>>>>>					R\$78.000,00
LOTE II					
1	Tinta acrílica estirenada a base de solvente para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas; atendendo as normas do departamento nacional de estradas e rodagens; especificações – MBR 11862 – tinta para sinalização horizontal de resina acrílica, da ABNT; DER 3.09 – tinta a base de resinas vinílicas. NBR 8169 – tinta para sinalização de pista a páteo em aeroportos; pavimentos betuminosos e concreto; acabamento fosco; COR BRANCA . Balde/Galão metálico com 18 Litros	Balde/ Galão 18 Litros	200	R\$201,04	R\$40.208,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2	Tinta acrílica estirenada a base de solvente para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas; atendendo as normas do departamento nacional de estradas e rodagens; especificações – MBR 11862 – tinta para sinalização horizontal de resina acrílica, da ABNT; DER 3.09 – tinta a base de resinas vinílicas. NBR 8169 – tinta para sinalização de pista a páteo em aeroportos; pavimentos betuminosos e concreto; acabamento fosco; COR AMARELA . Balde/Galão metálico com 18 Litros	Balde/ Galão 18 Litros	200	R\$201,04	R\$40.208,00
3	Tinta acrílica estirenada a base de solvente para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas; atendendo as normas do departamento nacional de estradas e rodagens; especificações – MBR 11862 – tinta para sinalização horizontal de resina acrílica, da ABNT; DER 3.09 – tinta a base de resinas vinílicas. NBR 8169 – tinta para sinalização de pista a páteo em aeroportos; pavimentos betuminosos e concreto; acabamento fosco; COR AZUL . Balde/Galão metálico com 18 Litros	Balde/ Galão 18 Litros	100	R\$216,09	R\$21.609,00
4	Tinta acrílica estirenada a base de solvente para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas; atendendo as normas do departamento nacional de estradas e rodagens; especificações – MBR 11862 – tinta para sinalização horizontal de resina acrílica, da ABNT; DER 3.09 – tinta a base de resinas vinílicas. NBR 8169 – tinta para sinalização de pista a páteo em aeroportos; pavimentos betuminosos e concreto; acabamento fosco; COR PRETA . Balde/Galão metálico com 18 Litros	Balde/ Galão 18 Litros	50	R\$235,10	R\$11.755,00
5	Micro esfera de vidro, tipo II-A, para sinalização viária horizontal, devidamente ensaiadas, conforma as normas nacionais vigentes da ABNT/DNIT, aplicação por aspersão. Saco com 25 Kg cada.	Saco 25Kg	40	R\$155,50	R\$6.220,00
VALOR DO LOTE II >>>>>>>>					R\$120.000,00
LOTE III					
1	Rolo de Fita Zebrada para sinalização e isolamento de áreas, nas cores preto e amarelo. Medida padrão, 7 cm de altura x 200 m de comprimento.	unidade	50	R\$11,90	R\$595,00
2	Colete de Sinalização tipo jaleco, confeccionado em tela 100% poliéster, com 2 faixas refletivas em PVC microprismático soldado, horizontais com 9 cm de largura, acabamento lateral em viés, fechamento frontal com velcro, e regulagem lateral através de elástico. Tamanho Padrão: G, outras medidas sob consulta. Na cor Laranja.	unidade	20	R\$61,45	R\$1.229,00
VALOR DO LOTE III >>>>>>>>					R\$1.824,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): COMERCIAL ABPM LTDA	
CNPJ Nº:22.169.935/0001-39	Telefone: 22 653-4444
Endereço: AVENIDA SAQUAREMA, Nº 3.833, LOJA 01, PORTO DA ROÇA	
Cidade: SAQUAREMA	UF: RJ CEP: 28.996-711
Endereço Eletrônico:	
Representante: ELENA MONTEIRO	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 020.380.6955/DETRAN/RJ	CPF: 586.453.730-68

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de

Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SETRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 106/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 106/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 106/2018, pela(s)

empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SETRA, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A entrega dos materiais será feita mediante solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, no prazo máximo de 48 horas, contados da data que a empresa contratada receber a nota de empenho ou documento equivalente.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Transportes com endereço a Rua Professor Baster Pilar, s/n, Parque Hotel, Araruama.

PARÁGRAFO QUARTO. Os materiais que forem recusados pela Contratante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo de 48 horas, contados da



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

data de recebimento da notificação, correndo por conta do fornecedor/contratado as despesas de devolução dos produtos recusados.

PARÁGRAFO QUINTO. Os produtos entregues deverão possuir prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.

PARÁGRAFO SEXTO. Os produtos perdendo suas características ou deteriorando-se e estando esses, dentro do prazo de validade ou tempo de vida útil, assim, como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da comunicação formal, ficando a cargo da Contratada todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

PARÁGRAFO SÉTIMO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO OITAVO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SETRA que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 106/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei

nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 106/2018, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 106/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-

Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 21 de Dezembro de 2018.

LIVIA BELLO
Prefeita

COMERCIAL ABPM LTDA
Elena Monteiro

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 106/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 21.953/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes

Araruama/RJ, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 3,10% (três vírgula dez por cento) do objeto estabelecido na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2014, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 79.292,52 (Setenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.452.0032.2096, Elemento de Despesa nº 3390399900, Empenho nº 01377/2018, Ficha nº 00321, Fonte de Recursos nº 100 – Recursos Próprios da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - SOUSP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os

efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 28 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Soares Bello da Silva
Prefeita

DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA
André Martins de Lima
p/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2018 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2018, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE** e, a sociedade empresária **FELIX SPEED CONSTRUÇÃO DE LOCAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.224.122/0001-90, com sede estabelecida na Quinze de Novembro, nº 106, sala 409, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, CEP: 24.020-125, neste ato por seu representante legal Sr. Robson Borges Marins, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Waldir P. de Andrade, nº 82, Monteiros, São Vicente,

Araruama/RJ, portador da carteira nacional de habilitação nº 00308802534, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 964.388.197-00, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2018**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2018 – procedimento licitatório nº 049/2018, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços de ampliação, reforma do prédio e construção de Quadra Coberta da Escola Municipal prof. Pedro Paulo Bragança Pimentel – São Vicente – Araruama/RJ, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos necessários, nos termos do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2018, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem acrescidos e itens substituídos, correspondendo o respectivo reajuste a 19,86% (dezenove vírgula oitenta e seis por cento) do valor contratual, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor da alteração contratual, após a rerratificação, corresponde ao acréscimo de R\$464.147,67 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referência correrá a conta do Programa de Trabalho nº



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2018

02.010.001.12.365.0014.1009, Elemento de Despesa nº 4490519900, Empenho nº 01351/2018, Ficha nº 00237, Fonte de Recursos nº 206 – Salário Educação, orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 27 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

FELIX SPEED CONSTRUÇÃO DE LOCAÇÃO LTDA ME

Robson Borges Marins
Representante Legal p/ Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PORTARIA Nº 025 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 23.492/2018, de 03 de julho de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, onde consta que o servidor **FERNANDO PASCHOAL LINHARES**, titular do Cargo de **Guarda Civil**, Matrícula 9950263, no exercício da função, infringiu os Incisos II, III do Artigo 164 e Artigo 173, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986.

RESOLVE:

I – DETERMINAR à Comissão Permanente de Inquérito a instauração de Processo Administrativo, para apuração das faltas cometidas pelo servidor constante no Processo Administrativo nº 23.492/2018.

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 026 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 30.434/2018, de 27 de agosto de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, onde consta que a servidora **ANGELICA DE CARVALHO SIMÃO**, titular do **Professor II 01 MAG 25H**, Matrícula 10676, no exercício da função, infringiu os Incisos XIII, do Artigo 175 I, II, III, IV, V, V I VII, VIII e IX do Artigo 187, Artigo 201 e Artigo 215, todos da da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986.

RESOLVE:

I – DETERMINAR à Comissão Permanente de Inquérito a instauração de Processo Administrativo, para apuração das faltas cometidas pelo servidor constante no Processo Administrativo nº 30.434/2018.

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 027 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 35.000/2018, de 18 de outubro de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, onde consta que o servidor **LUIZ CARLOS PEREIRA**, titular do Cargo de **Vigia**, Matrícula 6640, no exercício da função, infringiu os Incisos I, II, V, VII, VIII e XI do Artigo 174; Incisos XXI, do Artigo 175; Inciso I e IV, do Artigo 187 e Artigo 201, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986.

RESOLVE:

I – DETERMINAR à Comissão Permanente de Inquérito a instauração de Processo Administrativo, para apuração das faltas cometidas pelo servidor constante no Processo Administrativo nº 35.000/2018.

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



**PORTARIA Nº 028
DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 35.008/2018, de 18 de outubro de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, onde consta que o servidor **JHONY DA SILVA BUCKER**, titular do Cargo de **Técnico em Edificações**, Matrícula 9950869, no exercício da função, infringiu os Incisos XII, do Artigo 175; Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do Artigo 187, Artigo 201 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986.

RESOLVE:

I – DETERMINAR à Comissão Permanente de Inquérito a instauração de Processo Administrativo, para apuração das faltas cometidas pelo servidor constante no Processo Administrativo nº 35.008/2018.

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

**PORTARIA SEADM Nº 548/2018
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 33268/2018.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **MARCOS ANTONIO CORREIA DE ANDRADE, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 508, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 13 e 14 do Processo nº 33268/2018 de 26/09/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 11/12/2018 e término

em 08/06/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 21 de dezembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 549/2018
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 35346/2018.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **MARCIA ADRIANA DE SOUZA PEREIRA CAMPOS, merendeira**, matrícula nº 10671, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 35346/2018 de 22/10/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 11/12/2018 e término em 08/06/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 26 de dezembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 550/2018
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 36935/2018.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ROSI FATIMA ANTUNES MORAES, fiscal de postura**, matrícula nº 8053, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 16 e 17 do Processo nº 36935/2018 de 12/11/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama,

com início em 11/12/2018 e término em 08/06/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 26 de dezembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 551/2018
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 36042/2018.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **MARIA DA GLORIA MORETE DOS SANTOS, Serv.Ser.Pesado**, matrícula nº 11956, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 36042/2018 de 31/10/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 11/12/2018 e término em 08/06/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 26 de dezembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 552/2018
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, pelo decreto nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 38103/2018 de 29/11/2018.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **DAYANI MARINHO GUIMARÃES, Prof.II**, Matrícula nº 9956033, 08 (oito) dias de **Licença Matrimônio**, de acordo com o Processo nº 38103/2018 de 29/11/2018, e com o artigo 94 da lei 546/86 do magistério do município de Araruama com início em 30/11/18 e término em 07/12/18.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 26 de dezembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 553/2018
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 35893/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **DILMA DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 2154, **Supervisora Educacional**, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 17 do Processo nº 35893/2018 de 29/10/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 01/11/2018 e término em 29/04/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de dezembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 555/2018
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 34116/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **CLAUDIA BARBOSA DE FARIA**, matrícula nº 10782, **Serv.Ser.Pesado**, 95 (noventa e cinco) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 15 do Processo nº 34116/2018 de 02/10/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 26/09/2018 e término em 29/12/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de dezembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 557/2018
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1985, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 38701/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **NALDIR DE OLIVEIRA MENDONÇA**, **Fiscal de Tributos**, matrícula nº 2311, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 06/03/1997 a 05/03/2002, 06/03/2002 a 05/03/2007, 06/03/2007 a 05/03/2012 e 06/03/2012 a 05/03/2017 de acordo com o despacho de fls. 05 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 38701/2018 de 05/12/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de dezembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 554/2018
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 34574/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **SANDRA AUGUSTA PENNA**, matrícula nº 1412, **Professora II**, 22 (vinte e dois) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 16 do Processo nº 3457/2018 de 08/10/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 01/10/2018 e término em 22/10/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de dezembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 556/2018
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 34495/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **CLAUDIA CHAVES MEDEIROS**, matrícula nº 980218, **Ag.Ser. Gerias**, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 18 do Processo nº 34495/2018 de 08/10/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 04/10/2018 e término em 01/04/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de dezembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 558/2018
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 37188/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARIA CRINÉIA DAMIANI FABRÍCIO**, matrícula nº 1792, **Of.Administrativo**, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 14 do Processo nº 37188/2018 de 14/11/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 13/12/2018 e término em 10/06/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de dezembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 559/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 38623/2018.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **VANIA DA SILVA TELES, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 9289, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 38623/2018 de 04/12/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 18/12/2018 e término em 15/06/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de dezembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 560/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 38010/2018.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **DILCILENE DA CUNHA PEREIRA, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 10410, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 38010/2018 de 28/11/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 18/12/2018 e término em 15/06/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de dezembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 561/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 37168/2018.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ELOÍZIO MACEDO SANTANA, Professor I**, matrícula nº 1880, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 37168/2018 de 14/11/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 18/12/2018 e término em 15/06/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de dezembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 2018/34606

CECÍLIA RIBEIRO ALVES, CPF nº 008.954.797-70, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de Residência Multifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua 12, Lote 11, Quadra 11, Loteamento Princess Park, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 25988/2018

CLEIDE LOPES FERREIRA, CPF nº 942.744.287-53, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 0312/2018**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de Residência Multifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua Santa Luzia, Lote 08, Quadra 69, Gleba 'C', Loteamento Cidade Atlântica, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 2018/35764

LEONARDO PIMENTA DA SILVEIRA, CPF nº 104.841.347-01, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de Instalação e Manutenção Elétrica, situada no seguinte endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, S/Nº, QD F, LOTE 01, PONTE DOS LEITES, BAIRRO DE FÁTIMA, ARARUAMA-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAG.



Arborização atua com o plantio de espécies nativas

Em 2018, a Coordenadoria de Arborização e Paisagismo da Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade (Sema) realizou em Macaé 1.361 plantios de árvores. Entre as espécies estão Pau Formiga, Oiti, Ipê Amarelo, Aroeira, Sibipiruna, Ipê Roxo e outras.

Para o secretário de Ambiente e Sustentabilidade, Gerson Martins, é importante que se faça um planejamento da arborização urbana de maneira apropriada. “Ela proporciona adequação ambiental no centro urbano, gerando maior conforto para os cidadãos e proporcionando qualidade de vida”, avalia.

Segundo a coordenadora do setor, Alessandra Veloso, houve ainda no ano passado 450 solicitações de poda, 270 de corte de árvores e 190 habite-se ambiental. “Os plantios foram feitos em bairros como Novo Cavaleiros, Centro, Vila Badejo, ao longo da Linha Vermelha, Glória, Cancela Preta e outros”, conta.

A Coordenadoria de Arborização e Paisagismo possui atualmente três engenheiros florestais, dois engenheiros agrônomos e um assistente administrativo. Eles planejam a arborização urbana do município.

A importância da arborização

As árvores amenizam a temperatura através das sombras de suas copas e tornam o ar mais úmido, por meio da transpiração de suas folhas. Também purificam o ar. “Quanto mais árvores, maior é a estabilização do clima no local devido à redução das amplitudes térmicas, havendo boa qualidade do ar, além de mais saúde física e mental dos munícipes. Por isso, solicitamos o auxílio de todos na manutenção destes plantios. Nossas árvores são essenciais para todos”, conclui o secretário.

**Jornalista:
Equipe Secom
macae.rj.gov.br**

Resultados do Enem já estão disponíveis para consulta

O Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) disponibilizou, às 8h20 da sexta-feira (18), o boletim de desempenho individual dos candidatos que fizeram as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Os participantes da edição de 2018 do exame podem conferir as próprias notas ao acessar, com CPF e senha, a Página do Participante ou

o aplicativo Enem 2018, disponível para dispositivos móveis que utilizam os sistemas operacionais iOS ou Android.

Os resultados gerais, com a proficiência média das quatro áreas de conhecimento e da redação, podem ser acessados no portal do Inep. De acordo com o Instituto, o resultado dos treineiros e o espelho da redação estarão disponíveis so-

mente no dia 18 de março.

Com o resultado do Enem 2018, os candidatos podem se inscrever no Sistema de Seleção Unificada (Sisu) 2019. O prazo começou na terça-feira (22) e se encerra na sexta-feira (25). A inscrição deverá ser feita pelo site do programa: <http://sisu.mec.gov.br/>.

Fonte: Governo do Brasil, com informações do Inep

UNESCO elege Rio de Janeiro como capital mundial da arquitetura

O Rio de Janeiro amanheceu com o título da Unesco de Capital Mundial da Arquitetura. A escolha foi anunciada na sede da organização em Paris, na França. A cidade, que mistura modernidade e história em suas ruas e bairros, é a primeira a receber a honraria nessa categoria. Em 2012, também foi a primeira a ganhar da organização o título de patrimônio cultural mundial na categoria paisagem urbana.

A iniciativa faz parte de um acordo firmado entre a Unesco e a União Internacional dos Arquitetos (UIA). Em julho de 2020, o Rio sediará a próxima edição do con-

gresso mundial da entidade, que deve reunir até 20 mil profissionais.

Para o governador Wilson Witzel, o título é uma oportunidade de divulgar as qualidades da capital fluminense, mas também traz a responsabilidade de torná-la mais inclusiva aos seus habitantes.

- Esse título é recebido com muita felicidade, mas também nos traz a responsabilidade de trabalhar arduamente, com as outras esferas administrativas, para ajudar a desenvolver o Rio de Janeiro, tornando-o mais inclusivo para os seus cidadãos. Ser a primeira cidade reconhecida como Capital Mundial da Arquitetura é também

mais uma oportunidade de divulgar o Rio de Janeiro no exterior, mostrando que esse lugar reúne características únicas no mundo. O Rio é um casamento perfeito entre a natureza deslumbrante e a arquitetura de gênios modernistas como Oscar Niemeyer, Lúcio Costa e Roberto Burle Marx. Além disso, a cidade preserva um patrimônio arquitetônico muito rico, capaz de reunir, muitas vezes em um mesmo bairro, prédios do Brasil-Colônia, passando pelo período eclético do início do século XX, até edifícios tecnológicos de hoje – disse o governador.

IMPrensa RJ

O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



EXTREMOS

Quero um dia de vinte e cinco horas
Uma cesta lotada de amoras
Cerveja gelada de quebrar os dentes
Aprender até lotar o HD da mente
Um prato que me estoure a barriga
Discutir até dar briga
Sorrir de quebrar o queixo
Se for bagunça: um completo desleixo
Chorar até me sentir drenado
Portas escancaradas e sem cadeado
Dançar na chuva até cortar os pés
Irmãos: não menos que dez
Suor sob o sol escaldante
Se vier o frio que seja cortante
Um grito de gol que estoure a garganta
O olhar de piedade de uma santa
Ressaca de morrer ao fim do dia
Abrir mão de tudo que eu queria
Cantar até não ter voz
Pra que na hora da partida orem por nós
Mas enquanto não for levar-me, oh vida!
Que eu possa expressar este amor sem medida.

Conselho Gestor do Parque Natural do Mico-Leão-Dourado é formado

O Parque Natural do Mico-Leão-Dourado ganhou seu Conselho Gestor. Em evento realizado na semana passada na sede do Parque, que também foi reinaugurado, o conselho foi formalizado. A sede do Parque fica em frente à fazenda Tosana, no bairro Chavão, em Tamoios.

Fazem parte oficialmente do Conselho Gestor do Parque representantes das seguintes instituições: Cogepla (Coordenadoria-Geral de Planejamento), Cogema (Coordenadoria-Geral de Meio Ambiente), Cogeaf (Coordenadoria-Geral de Assuntos Fundiários), Guarda Marítima, Asaerla, Ipeds, 20ª OAB/RJ, Minerare Mineração, Associação de Moradores de Santo Antônio, Associação Parque Veneza, Associação de Pescadores do Rio São João e UFF (Universidade Federal Fluminense).

Estão envolvidas na reabertura do Parque Natural Municipal do Mico-Leão-Dourado a Subprefeitura de Tamoios, Asaerla, Consórcio Intermunicipal Bacia Lagos São João, Ordem dos Advogados do Brasil, Universidade Federal Fluminense, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Embrapa, Grupo Minerale, Grupo Tosana, Prolagos, Guarda Marítima e Ambiental, Associações de Moradores do Segundo Distrito, Casa do Artesanato de Tamoios, Federação do 3º Setor e associação de Pescadores de Tamoios, entre outros.

Os membros do conselho serão nomeados pelo prefeito de Cabo Frio, Dr. Adriano Moreno, em uma data que será divulgada em breve.

**Redação Cabo Frio
cabofrio.rj.gov.br**